



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 794/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária na unidade abaixo:

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 6.000,00

**VALOR TOTAL .....R\$ 6.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 1019 – Aquisição de Bens Moveis - SEMTAS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R\$ 3.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 234 – Valor: R\$ 3.000,00

**Total.....R\$ 6.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal